



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT – 2018****1 - APRESENTAÇÃO**

Em atendimento à Resolução CNJ 171/2013 e ao estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (5020844), compete a cada unidade responsável pela realização de auditorias elaborarem o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

As diretrizes do PAINT - 2018 contemplam iniciativas para o desenvolvimento das atribuições do Nucoi-AP, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Resolução CJF 447/2017 e pela Resolução TRF1 34/2017, em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF.

Durante o exercício de 2018 a Unidade de Controle Interno desta Seção Judiciária realizará trabalhos de auditorias, inspeções, fiscalizações, monitoramentos e consultoria, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, visando à definição dos objetos prioritários.

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas para o desenvolvimento institucional, o aprimoramento da governança e o fortalecimento das atividades de auditoria.

2 - ESTRUTURA

Na Seção Judiciária do Amapá, a Unidade de Controle Interno está atualmente estruturada da seguinte forma:

2.1 – Núcleo de Controle Interno - NUCOI: Unidade subordinada a Diretoria do Foro e responsável por Coordenar e dirigir as atividades de controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Seção e Subseção Judiciária, bem como, a partir de então, planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional e ainda avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade.

2.1.1 – Serviço de Contabilidade - SERCOB: Subordinado ao Nucoi, tem como finalidade acompanhar, examinar e controlar, sob a coordenação do Núcleo de Controle Interno, todas as operações contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Seção e Subseção Judiciária através do SIAFI e da análise dos processos de prestação de contas.

2.1.2 - Serviço de Verificação e Análise - SERVAN: Subordinado ao Nucoi, tem como finalidade verificar e analisar as licitações, contratos e demais documentos comprobatórios de despesas provenientes da Seção e Subseção Judiciária, orientando quanto à sua correta execução.

Ainda sobre a estrutura da unidade de controle desta seccional, foi autuado o PAe SEI nº 0024215-72.2016.4.01.8000 com a finalidade de reorganização da atual estrutura, decorrente de reiteradas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo das constantes do Acórdão TCU 2.622/2015 - Plenário, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem avaliações mais profundas relativamente ao funcionamento dos sistemas de controle internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

3 - OBJETIVOS

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2018 tem por objetivos:

- a) avaliar a governança;
- b) avaliar a gestão de riscos;
- c) avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
- d) fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia; e
- e) orientar os gestores no desempenho da missão institucional.

4 - INICIATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Nucoi trabalha em parceria com a Secretaria de Auditoria Interna – SECAU, do TRF1, objetivando fomentar o aprimoramento dos controles internos administrativos e estimular as boas práticas, em observância aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade das ações, colaborando com a Justiça Federal da Primeira Região na consecução de sua missão institucional.

O fortalecimento das atividades de auditoria interna pode ser intensificado com a alteração da estrutura do Nucoi, conforme proposto no PAe n. 0024215-72.2016.4.01.8000, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas da União, bem como para dar cumprimento às providências estabelecidas no Parecer CNJ 2/2013, aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na 181ª Sessão Ordinária de 17/12/2013 (PAe SEI 0020356-82.2015.4.01.8000), no sentido de que os órgãos públicos efetuassem uma avaliação mais profunda relativa ao funcionamento dos sistemas de controle internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

Com relação a sistema informatizado de auditoria, ferramenta que propiciaria significativo aumento da qualidade dos trabalhos, foi noticiado recentemente a previsão de implementação, em todos os órgãos do Poder Judiciário, do sistema de auditoria desenvolvido pelo Banco Central e customizado pela Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, que deverá ocorrer no primeiro semestre de 2018.

Foi elaborado plano de capacitação dos servidores lotados na Unidade de Controle Interno para o exercício de 2018, de forma que a totalidade dos servidores do Nucoi seja permanentemente capacitada em eventos internos e externos (elaboração de programa de auditoria, de papéis de trabalho, técnicas de auditoria, matrizes de planejamento, de procedimentos e de achados e construção de relatório), para que seja possível alavancar e profissionalizar a realização de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações (PAe SEI n. 0002754-98.2017.4.01.8003).

Tais providências visam ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e à profissionalização das atividades de auditoria exercidas pelos servidores da unidade de controle interno.

5 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações de auditoria, de monitoramento e de acompanhamento da gestão a serem realizadas pelo Nucoi priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias de gestão, operacionais, de conformidade e integradas, podendo haver situações em que ocorrerão auditorias coordenadas pela Secretaria de Auditoria Interna – Secau, do TRF 1ª Região. As ações contemplam, ainda, a capacitação de servidores, o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores e de diligências do TCU.

O planejamento levou em consideração os normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2018-2022, elaborado pela Secau, as deliberações do Comitê Técnico de Controle Interno - CTCI da Justiça Federal, bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores.

As ações foram subdivididas em:

a) Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas.

b) Acompanhamento: ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União.

c) Monitoramento: medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pela Secau ou por órgãos de controle externo.

d) Consultoria: ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.

As ações previstas estão relacionadas no Anexo I e podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte do Diretor do Foro, da Presidência do TRF1, do TCU, do CNJ ou do CJF.

6 - METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a elaboração do PAINT - 2018 foram levados em consideração o Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2015/2020, visto que ele delimita as metas e iniciativas para os próximos anos no TRF 1ª Região. Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2022, propiciar a entrega de serviços judiciais de melhor qualidade, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Os objetos a serem auditados em 2018 foram selecionados com base na experiência dos auditores da Secau e no tempo estimado para a realização de auditorias sobre esses temas, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

7 - ANEXOS

O cronograma de Auditoria, detalhado no Anexo I - Ações de Auditoria, delimita os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Nucoi, alinhados aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2015/2020.

8 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Dessa forma, submete-se a presente programação à aprovação do Diretor do Foro desta Seccional.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAINT 2018 aprovado seja encaminhado à Diretoria da Secad, para conhecimento das unidades administrativas e divulgação no sítio da Seção Judiciária do Amapá na Internet e na Intranet.

DENILSON LEITE GOMES
Responsável pelo Serviço de Contabilidade

GESSÉ ASSUNÇÃO BAIA
Responsável pelo Serviço de Verificação e Análise

ROBSON CARDOSO BORGES
Diretor do Núcleo de Controle Interno

9 - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2018.
Remeta-se cópia à Diretoria da Secad, para conhecimento.
Divulgue-se.

Juiz Federal HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá
em exercício

ANEXO I**AÇÕES DE AUDITORIA**

Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Componentes/Processo	Ações	Objetivo das Ações	Risco	Período Proposto
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Elaboração do Relatório e Parecer da Unidade de Controle Interno que acompanham o Relatório de Gestão 2017	Auditoria	Relatar o resultado das avaliações feitas em 2017 estabelecidas pelo TCU, que integram o Relatório de Gestão.	Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU quanto à elaboração do Parecer e Relatório da Unidade de Controle Interno que acompanha o Relatório de Gestão.	janeiro a março
Instituição da governança judiciária, aperfeiçoamento da gestão de custos, melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa	Diligências do TCU relacionadas à admissão, aposentadoria e pensões de magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amapá – SJAP.	Acompanhamento e Consultoria	Acompanhar, controlar e conferir as diligências, bem como os documentos e informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e inconsistência nas informações prestadas ao TCU	janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da gestão de pessoas	Pagamento de substituição, compensação de adiantamento da gratificação natalina e observância do teto remuneratório.	Auditoria	Auditar a folha de pagamento de magistrados e servidores ativos, em especial os controles internos e os pagamentos relativos à substituição, à compensação do adiantamento da gratificação natalina relativa ao exercício de 2017 e à remuneração de magistrados e servidores que recebem acima do teto constitucional.	Erros nos pagamento de substituição, da compensação do adiantamento da gratificação natalina de 2017 e inobservância do teto remuneratório.	abril a junho
Melhoria da infraestrutura e governança de TI e Aperfeiçoamento na gestão de custos	Auditoria coordenada Pela Secau em gestão de TI.	Auditoria	Verificar as contratações e a gestão de TI na Seção Judiciária do Amapá.	Gestão em desacordo com as normas de regência e possível ineficiência na gestão de TI.	agosto a novembro
Instituição da governança judiciária	Mapeamento de Processos da Atividade de Auditoria	Auditoria	Mapear os processos da atividade de auditoria para gerenciar riscos.	Perda da eficiência nos trabalhos de auditoria	dezembro

Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Auditoria de Gestão (RAG 2016)	Monitoramento	Monitorar a implementação das recomendações constantes do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2016 (PAe SEI 0000909-31.2017.4.01.8003).	Vulnerabilidade do controle e fiscalização do gasto público	janeiro a março
Aperfeiçoamento na gestão de custos	Auditoria em processos de contratação de serviços terceirizados	Auditoria	Avaliar contratos da SJAP visando verificar o cumprimento das normas em vigor, regularidade, eficiência e efetividade das disposições contratuais, em especial os referentes a repactuações, acréscimos, supressões e pagamentos de despesas com as contratações.	Contratos e/ou procedimentos em desacordo com as normas em vigor.	agosto a outubro
Instituição da governança judiciária, aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da gestão de pessoas	Avaliação dos Controles Internos e conformidade dos processos administrativos da seção judiciária do Amapá, que tratam de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão de magistrados e servidores, sujeitos a registro pelo TCU	Acompanhamento	Certificar a regularidade e emitir parecer sobre a legalidade nos procedimentos administrativos de admissão, concessão de aposentadoria e pensões de magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amapá.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de admissão, concessão de aposentadoria e pensões de magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amapá.	janeiro a dezembro
Instituição da governança judiciária, aperfeiçoamento da gestão de custos, melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Diligências do TCU relacionadas à folha de pagamento de magistrados e servidores da Seccional Amapá	Acompanhamento	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e inconsistências das informações prestadas ao TCU	janeiro a dezembro
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Prestar apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual	Consultoria	Coordenar a organização do processo de prestação de contas da SJAP e emitir parecer sobre as contas da seccional relativas ao exercício de 2017.	Inconsistências nas informações prestadas no Relatório de Gestão	janeiro a março
Instituição da governança judiciária, aperfeiçoamento da gestão de custos, combate à corrupção e à Improbidade administrativa e melhoria da gestão de pessoas	Respostas a consultas das áreas administrativas da SJ/AP e das Subseções judiciárias	Consultoria	Elaborar respostas às unidades consulentes sobre assuntos inerentes às atribuições da UCI e que se destinem a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos	Prejuízo dos controles preventivos	janeiro a dezembro



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardoso Borges, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/11/2017, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gessé Assunção Baía, Técnico Judiciário**, em 29/11/2017, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Leite Gomes, Analista Judiciário**, em 29/11/2017, às 14:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Savio Gonçalo Pires, Vice-Diretor do Foro**, em 29/11/2017, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5181331** e o código CRC **18DA418D**.